



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 487, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Ementa: Designa o empregado **Ronaldo da Silva Pereira**, matrícula **0794**, para fiscal do Contrato Administrativo nº **044/2015**, referente à prestação de serviços de Assistência Odontológica, firmado entre o Confea e a Interodonto Sistema de Saúde Odontológica LTDA. Processo **CF-2424/2015**.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso XXIII do Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.

Considerando o inteiro teor do Contrato Administrativo nº 044/2015, firmado entre o Confea e a **Interodonto Sistema de Saúde Odontológica LTDA**, na data de 27 de novembro de 2015, com o valor total estimado de R\$ 293.232,00 (duzentos e noventa e três mil e duzentos e trinta e dois reais); e,

Considerando a indicação do empregado **Ronaldo da Silva Pereira**, matrícula **0794**, pelo **Setor de Administração de Pessoal - SETAP**, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n.º **44/2015**, e Termos Aditivos, porventura, destes decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o empregado **Ronaldo da Silva Pereira**, matrícula nº **0794**, para ser Fiscal do Contrato Administrativo nº **044/2015**, e Termos Aditivos, porventura destes decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por eles gerados.

Art. 2º Determinar ao SETAC que entregue ao fiscal o processo **CF-2424/2015** no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar a assinatura da presente, visando orientá-lo sobre os procedimentos de fiscalização.

Art. 3º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 4º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo **CF-2424/2015** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do contrato.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2015.

Eng. Agr. Antônio Carlos Albério
Conselheiro Federal no Exercício da Presidência

Consuelo B. da Silva

De: Cx. Postal - SAF
Enviado em: terça-feira, 8 de dezembro de 2015 10:05
Para: Consuelo B. da Silva
Cc: Cx. Postal - Gabinete
Assunto: 1 Minuta de portaria para assinatura do Sr. Presi.
Anexos: MINUTAprtRonaldo Interodonto - Fiscal CF-2424-2015.doc

Prioridade: Alta

Prezada Consul,

Segue 1 minuta de portaria administrativa, para numeração e assinatura do Presi.
Após numeração e assinatura, encaminhar a mesma para esta SAF, objetivando as providencias de estilo.

Att.

SAF